



Rede Integrar – Relatório de Execução

Ação: Fiscalização Contínua de Pagamentos, 10º ciclo.

Objetivo: suprir lacunas de informações a fim de permitir a identificação tempestiva de indícios de irregularidades nas folhas de pagamento das organizações públicas, especialmente situações que envolvem vínculos em mais de um ente federativo, e induzir as organizações responsáveis em cada esfera de governo a apurarem as situações encontradas.

Tribunal Coordenador: Tribunal de Contas da União (TCU)

Tribunais Participantes: TC-DF, TCE-AC, TCE-AL, TCE-AM, TCE-AP, TCE-BA, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RN, TCE-RO, TCE-RR, TCE-RS, TCE-SP, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCEM-PA, TCM-SP

Produto Previsto: integração dos dados das folhas de pagamentos das organizações públicas não pertencentes à União às bases de dados custodiadas pelo TCU para a identificação de indícios de irregularidades, a partir de tipologias desenvolvidas pelo TCU, com a disponibilização dos resultados como subsídio às ações desenvolvidas pelos demais órgãos de controle participantes.

Prazo Previsto para conclusão: fevereiro/2025

Estágio Atual de Execução

A Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento (FCP) é executada em periodicidade anual no âmbito do TCU, e conta com a participação de órgãos de controle dos demais entes federativos. O 10º Ciclo da FCP iniciou, no âmbito do TCU, em março de 2024, com o objetivo de acompanhar as transações relacionadas a folhas de pagamento do período de janeiro a dezembro de 2024 (RACOM 006.690/2024-6, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

Os tribunais participantes do Grupo de Trabalho foram comunicados do início dos trabalhos por meio de mensagem eletrônica enviada aos parceiros da Rede Integrar no início de abril de 2024. Na oportunidade foi disponibilizado o plano de trabalho contendo os procedimentos necessários à participação dos interessados, em especial o envio dos arquivos de folhas de pagamento e a obtenção dos indícios gerados pelos cruzamentos de dados.

Cabe salientar que a participação dos tribunais interessados dispensa formalidades e se dá por meio do envio mensal de cinco diferentes tipos de arquivos (Ativos, Inativos, Pensionistas, Dependentes e Rubricas) de forma independente, a critério de cada Tribunal. Assim, considerando o período de janeiro a novembro de 2024 (onze folhas de pagamentos), treze Tribunais enviaram arquivos de dados em maior quantidade:

Partícipe	Quantidade de arquivos mensais enviados				
	Ativos	Inativos	Depend	Pensionistas	Rubricas
Tribunal de Contas do Estado de Goiás	9	9	0	0	9
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais	9	9	9	9	8
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás	8	8	0	0	8
Tribunal de Contas do Estado do Acre	8	8	0	8	7
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte	8	8	0	8	8
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	8	0	0	8	8
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	7	0	0	0	0
Tribunal de Contas do Estado do Ceará	7	7	0	8	7
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	6	6	0	0	0
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	5	0	0	0	0
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	4	4	0	4	4
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas	2	0	1	0	6

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado
Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal

Tribunal de Contas do Município de São Paulo	0	9	8	9	9
--	---	---	---	---	---

Por sua vez, outros sete Tribunais enviaram pelo menos três arquivos de dados mensais ao longo da fiscalização:

Partícipe	Quantidade de arquivos mensais enviados				
	Ativos	Inativos	Depend	Pensionistas	Rubricas
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia	3	3	0	0	0
Tribunal de Contas do Estado da Bahia	2	2	2	2	2
Tribunal de Contas do Estado de Tocantins	2	2	0	2	2
Tribunal de Contas do Estado do Paraná	2	1	2	2	2
Tribunal de Contas do Estado do Pará	2	2	2	2	2
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba	1	0	0	0	0
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo	1	1	1	1	1

Desta forma, a participação destes **vinte** Tribunais parceiros permitiu, a partir de suas folhas de pagamentos, a integração de vínculos às bases de dados do TCU relativos a 8.738.629 CPFs distintos (7.349.331 ativos, 808.899 inativos, 217.145 pensionistas e 363.254 dependentes), assim como permitiu, até o momento, a identificação de 57.870 indícios de irregularidades somente nas organizações públicas dos entes federativos participantes (sem contar os indícios detectados no âmbito federal).

A quantidade e a qualidade da participação dos Tribunais de Contas demonstram o interesse e a relevância do controle da despesa de pessoal em todos os estados e municípios da federação assim como os resultados que podem ser obtidos a partir da ação conjunta dos participantes.

Cabe salientar que o Tribunal de Contas da União, na qualidade de coordenador na ação, apenas encaminha os indícios de irregularidades detectados aos Tribunais participantes, que definem a sua estratégia de atuação sobre as informações disponibilizadas e poderão informar sobre a conclusão final sobre os indícios detectados (confirmados/não confirmados, resolvidos/não resolvidos).